



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2419 /2025

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo n°: 2715/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1153/2024, de autoria d^o Deputado *Flávia Loukantje*, que **“RECONHECE OS FIBROMIÁLGICOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”**.

A propositura foi submetida para análise da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 2098/2025 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relatora a Deputada Fátima Canuto.

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento de portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, de forma a assegurar a participação plena e efetiva deste grupo na sociedade, em igualdade de condições com os demais.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1153/2024**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 09 de outubro de 2025.

Hauer PRESIDENTE

Hauer RELATOR

Cleopatra